



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7102 - Terça-feira, 26 de setembro de 2023  
Divulgação: Terça-feira, 26 de setembro de 2023    Publicação: Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)."**

DECRETO Nº 22.218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445617\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445617_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 30.714.532,29 (trinta milhões setecentos e quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)."**

DECRETO Nº 22.219, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445619\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445619_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

## PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 27 a 29 de setembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da XII SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 719, de 18/09/2023 (Processo 23.0.000092489-0).

**AUTORIZA** DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município no período de 27 a 29 de setembro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da COB Expo 2023 e do Fórum Nacional de Secretários de Esportes das Capitais, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 720, de 18/09/2023 (Processo 22.0.000009017-8).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Registrado SECON nº 85154/2023, de 21/09/2023 a 31/12/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 733, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000047732-0).

I – Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Coordenadora	Titular

II – Fiscal de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PAOLA GORKOS	1610309	Chefe de Unidade	Titular

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79518/2022, no âmbito do Gabinete do Prefeito, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, com vigência de 01/10/2023 até 30/09/2024, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 732, de 25/09/2023 (Processo 22.0.000025526-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente
TAÍS ENDRES REIS	539160	Guarda Municipal	Suplente

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, matrícula 1548115/2, Chefe de Unidade, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 18/09/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 730, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000111880-3).

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, CRISTIANO OURIQUES GOMES, matrícula 1602195-02, Líder de Projetos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 21/09/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 731, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000065916-9).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores da Defesa Civil, conforme abaixo relacionado, a contar de 15/09/2023 até

31/12/2024, através da Portaria 735, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000115113-4).

Nome	Matrícula	Cargo
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436-01	Gerente de Atividade V
BARBARA BARBIERI	1158740-03	Assessor V
ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	1655051-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
ANA CAROLINE BARBOSA TUBINO	1114239-02	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
CARLOS ALBERTO SANTIAGO	1657623-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
DANIEL LEFFA DA LUZ	1651188-02	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
DEIVIT AURÉLIO DA SILVA	1655060-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
DIEGO VEDANA STUNI	1654659-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
GIOVANE HOMERO BARBOSA	1655230-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
ISADORA BORBA FONSECA	983497-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
JACSON DOUGLAS PAZ MARTINS	1654446-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
JIVAGO CORRÊA PEREIRA	1654691-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
JOAO VITOR DE SOUZA ZALTRON	1610066-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
JULIANO RAMOS BALBUENO	1261991-02	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
KELLIN SIMONI DIETZ	1657437-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
LEANDRO BARROS FERNANDES	1657429-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
LEANDRO GOMES	1654527-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
LUCIANO DO AMARAL MACHADO	1655817-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
LUCIANO NARDON RODRIGUES	1655043-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
LUIS AUGUSTO MATTIUSI DOS SANTOS	1657577-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
MAICON DA SILVA	1655450-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
MARCIO GABRIEL DA SILVA MACHADO	1654942-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
PAULO BIRRIEL	1654640-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
PAULO ROBERTO DA ROSA	1655892-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
PAULO ROBERTO MANGANELLI JÚNIOR	1657291-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
RAQUEL DA SILVA ALVES	957139-02	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
REINALDO CORREA DE ASSIS	1657410-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
RODRIGO FLORES DA SILVA	1657631-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
RODRIGO PRODES RANGEL	1655183-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais
RUDINEI SILVA DOS SANTOS	1655477-01	Agente de Serviços Técnicos e Operacionais

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 25324784 de 13/09/2023 (Processo 23.0.000106919-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE	1525328/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	13/07/2020 a 12/07/2023
DANIEL TEIXEIRA CANTI	1526421/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	13/07/2020 a 12/07/2023
DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI	1526316/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	20/07/2020 a 19/07/2023
HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ	1526464/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	27/07/2020 a 26/07/2023
KAREN DA SILVA CALVO	1419919/2	ENFERMEIRO	SMS	21/08/2020 a 20/08/2023
KARINA DUARTE SIMANKE	1340360/4	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/11/2018 a 06/03/2023
KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS	1526588/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	03/08/2020 a 02/08/2023
LUCIANA MOTTOLA FLORISBAL	1526332/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	14/07/2020 a 13/07/2023

LUCIANA RICARDO	469870/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/03/2020 a 26/03/2023
LUCIANI ISABEL PICCO SCHIFINO	1526308/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	23/07/2020 a 22/07/2023
LUCIANO BRUNO GIACOBBE	1523716/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	20/07/2020 a 19/07/2023
LUISA RUZZARIN PESCE	1168983/2	PSICOLOGO	SMS	13/07/2020 a 12/07/2023
MARIAN NEVES DANTE	1470256/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS	03/07/2020 a 02/07/2023
MARIANGELA CHAGAS DA SILVA KREUTZ	1523678/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	14/07/2020 a 13/07/2023
MATEUS BORGES SCHUTZ	1526782/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAP	13/07/2020 a 12/07/2023
MIRIAN DA SILVA MARTINS	1109677/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/07/2020 a 30/06/2023
NILSON LUCENA VENTURA	1526995/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	31/07/2020 a 30/07/2023
RITA DE CASSIA INACIO DOS SANTOS	1526596/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	13/07/2020 a 12/07/2023
ROSANGELA ANNUNZIATO	1020021/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	08/07/2020 a 07/07/2023
VIRGINIA ROSA ESTAITE	1526022/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/07/2020 a 12/07/2023

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 25413117 de 19/09/2023 (Processo 23.0.000109495-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADRIANA REGINA CRIVELARO JARDIM	1523546/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	14/07/2020 a 13/07/2023
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	15/07/2020 a 14/07/2023
PAULO LEANDRO CARNEIRO	1431609/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/06/2020 a 23/06/2023
PRISCILA DE CASTRO MORALES E SILVA	1513184/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAMUS	13/01/2020 a 16/08/2023
RICARDO CORREA GOULART	1526065/1	ADMINISTRADOR	SMTTC	16/07/2020 a 15/07/2023
SANDRA MANJORIT CALVETTI MACHADO GONCALVES	1525115/2	ENFERMEIRO	SMS	24/08/2020 a 23/08/2023

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados nas Justificativas EOF-SMAP 24747343, 24747871, nos Despachos ESIP-SMAP 25263920, 25264033 e nos Despachos GS-SMAP 25275078, 25274933, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25429037, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000087080-3).

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES-1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 670, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25442417 de 21/09/2023 (Processo 23.0.000105350-7, autorizado em 18/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS	32º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo

relacionada, aprovada no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25442697 de 21/09/2023 (Processo 22.0.000106298-4, autorizado em 08/05/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
PÂMELA CASTRO DOS SANTOS	337º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 709, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25443284 de 21/09/2023 (Processo 22.0.000151685-3, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
FERNANDA AMARAL PASLAUSKI	10º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, ES-1.14.NS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25442598 de 21/09/2023 (Processo 23.0.000098632-1, autorizado em 22/08/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
HUDSON PEREIRA RAMOS	17º Geral	
JONAS DA CUNHA TUBINO	18º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 597, com homologação disponibilizada no DOPA em 14/11/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25473785 de 25/09/2023 (Processo 23.0.000099712-9, autorizado em 10/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
CAMILA CELLA DE SOUZA	140º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25473923 de 25/09/2023 (Processo 23.0.000099712-9, autorizado em 10/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com

GISELE GARCIA GOMES DA CONCEICAO	136º Geral	um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
----------------------------------	------------	---

**NOMEIA**, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25479521 de 25/09/2023 (Processo 20.0.000006874-9, autorizado em 20/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
VICTOR HENRIQUE DE ALMEIDA	41º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da Fazenda, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 603, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25479734 de 25/09/2023 (Processo 20.0.000006874-9, autorizado em 01/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
WERINTON LUIZ THOMPSON JUNIOR	42º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25442548 de 21/09/2023 (Processo 23.0.000091093-7, autorizado em 01/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
LUANA HARTMANN KLEIN	130º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25474065 de 25/09/2023 (Processo 23.0.000099712-9, autorizado em 10/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
WÉLERTON LONDERO DA SILVA	131º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25474148 de 25/09/2023 (Processo 23.0.000099712-9, autorizado em 10/09/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
VINICIUS SILVA RAMOS	132º Geral	

**REINTEGRA**, a contar de 18/09/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020696-67.2023.5.04.0017, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 25454462, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000093451-8).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	ACS CLT

**REINTEGRA**, a contar de 21/09/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020685-35.2023.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 25462605, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000093412-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
DIOCI SOARES WAGNER	ACS CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato MAURICIO HEINRICH KLEIN, AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF – 40º Geral, a Portaria 24995857/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, através da Portaria 25479521 de 25/09/2023 (Processo 20.0.000006874-9, autorizado em 20/03/2023).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 23554239/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 25442678 de 21/09/2023 (Processo 22.0.000106298-4, autorizado em 08/03/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA BALBINOT WEILER	333º Geral

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANGELA MARIA PAGOT, 309099/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25384678 de 18/09/2023 (Processo 23.13.000007161-0).

**CONCEDE**, a MARISA MOTTA RAVANELLO, 1165712/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de

Permanência, a contar de 28/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25415257 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007208-0).

**CONCEDE**, a MARTA BEATRIZ DA ROSA, 351018/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25415524 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007216-1).

**CONCEDE**, a VLADIMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 182956/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 17/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25407930 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007296-0).

**CONCEDE**, a ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 355190/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 22/03/2022 a 31/12/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25381939 de 18/09/2023 (Processo 23.13.000007243-9).

**CONCEDE**, a MIRIAM NURKIM, 482113/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 13/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25384231 de 18/09/2023 (Processo 23.13.000007246-3).

**CONCEDE**, a ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 18/09/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25415035 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007294-3).

**CONCEDE**, a ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, 529373/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, de 27/02/2023 a 31/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 25374868 de 18/09/2023 (Processo 23.13.000002699-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAMILA GRANJA, 1164996/1, EDUARDO ANTÔNIO MERLO, 1606093/1, ROBERTA SCHMITZ, 1164856/1, todos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, para comporem a Defensoria da Receita Municipal na 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART, a contar da data da publicação desta Portaria até a data de 13/03/2024, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 966, de 27 de dezembro de 2022, através da Portaria 25428312, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000057355-8).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 385/2022 celebrado abaixo por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, por meio da Portaria 25436202, de 22/09/2023 (Processo 16.0.000055388-7).

DESCRIÇÃO/ OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA	VALOR
Contratação pelo sistema de Registro de Preços (PE 385/2022) locação de equipamentos de infraestrutura para a realização do estande da PGM no XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, do qual a PGM é correalizadora, a ser realizado no período de 05 a 08 de novembro de 2023 no Farol Santander - Contratado: IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001-45	23.0.000106698-6	SANDRA DENARDIN Técnica em Comunicação Social 474098/1	FABIANA ESPIRITO SANTO Técnica em Comunicação Social 516901/1	02 (dois) meses a contar da assinatura do Contrato	R\$ 15.722,00

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 199, de 26/10/2022, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 72686 - L.1164-D - PGMCD nº 4252 - SC/4278, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e Concessionária Contratada GAM3 PARKS SPE S.A., CNPJ nº 40.141.808/0001-03, cujo objeto é a concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do Trecho 1 do Parque Urbano da Orla do Guaíba, do Parque da Harmonia e de sua área anexa, com execução de obras e serviços de engenharia, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no Contrato e seus anexos, com prazo de vigência de 35 (trinta e cinco) anos a contar da Ordem de Início, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de sua publicação, através da Portaria 203, de 25/09/2023 (Processo 20.0.000082675-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUPLENTE	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	MEGUI ILLAMAS NICHES BORGHARDT	1105124/1	Assistente Administrativo	NÍCOLAS LUCENA VENTURA	1560077/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço de Vegetação/ Arborização	GABRIELA DE AZEVEDO MOURA	1074024/1	Engenheiro Agrônomo	FREDERICO KLEIN RUTKOSKI	425233/2	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de	VIRGINIA					

Serviço de Manutenção	SANCHIS DAMONTE	1308947/1	Arquiteto	-	-	-
Fiscal de Serviço de Arquitetura	PRISCILA HÜNING SPOHR	1523287/1	Assessor V	ANDRÉIA LOHMANN CERVA	405969/2	Assessor VI
Fiscal de Serviço de Engenharia	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/2	Assessor V	LUCIANNE GOMES DA SILVA	1637673/1	Assessor V
Fiscal de Serviço de Fauna Silvestre	SUELEN ALVAREZ BANDEIRA	832628/3	Assessor VI	JULIANA INÊS HERPICH	1361651/1	Médico Veterinário

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, a contar de 21 de setembro de 2023, a Portaria 035, de 28 de junho de 2023, designando os servidores EDUARDO BONILHA EINSFELD, matrícula 974940, como Fiscal de Contrato Titular; THAIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Contrato Suplente; LUANA FERREIRA ROSA, matrícula 941971, como Fiscal de Serviços Titular; CELSO PIASESKI, matrícula 1360817, como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 81626/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para a concessão da Usina do Gasômetro no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria), com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 16 de janeiro de 2023, através da Portaria 058, de 22/09/2023 (Processo 22.0.000134978-7).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84536/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as empresas RENATA ROESSLER VIANA BEHRENDTS ME, CNPJ nº 08.673.002/0001-53, cujo objeto é a remoção de 16 (dezesseis) holofotes em duas quadras externas e instalação de 16 (dezesseis) refletores LED 100W na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, no período de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25334066 de 15/09/2023 (Processo 21.0.000132835-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS Matrícula 1034502/01	TATIANA RITA WEISSHEIMER Matrícula 185076/02
Fiscal de Serviço	ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER Matrícula 1588621/01	ANDRÉ MOURA DOS SANTOS Matrícula 1588206/01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85285/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ECONATIVA - COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA, CNPJ nº 07.635.210/0001-03, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25444330 de 22/09/2023 (Processo 23.0.000110811-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/1
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/1	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

**DESIGNA** os servidores BRUNA MONTEIRO AMARAL, matrícula 1644548/01, como Fiscal de Contrato Titular, e PAOLA GUARESE HENICKA, matrícula 1049968/02, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato nº 84657/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a EMPRESA CINTIA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, cujo objeto da contratação consiste na aquisição de serviço de transporte para levar até 360 (trezentos e sessenta) estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos em visitas pedagógicas diversificadas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2023, através da Portaria 25445656, de 22/09/2023 (Processo 22.0.000142794-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85283/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ROGER FALAVIGNA VIANNA, CPF nº XXX.806.170-XX, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25427106 de 21/09/2023 (Processo 23.0.000110371-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 11323717/01
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85266/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 15.388.008/0001-44, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período a contar de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25402452 de 19/09/2023 (Processo 23.0.000110505-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85270/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JONATHAN DE OLIVEIRA PAIM, CPF nº XXX.875.490-XX, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período a contar de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 25401457 de 19/09/2023 (Processo 23.0.000110084-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ Matrícula 1323717/01	SILVIA PAULI Matrícula 1020790/02

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JUNIOR, matrícula 820018/2, Chefe de Unidade, como Fiscal do Contrato nº 84956/2023, com vigência de até 24 de março de 2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e MARIA LIEGE NARDI, para prestação de serviço de avaliação de projetos e de participação em reuniões para a seleção dos Editais do FUMPROARTE, através da Portaria 416, de 22/09/2023 (Processo 23.0.000079425-2).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 85225/2023, com prazo de vigência de 07 a 19 de setembro de 2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e MAURICIO ANTONIO SCHNEIDER, CNPJ 31.023.636/0001-82, para realizar a apresentação do espetáculo "Os Mamutes", no dia 17 de setembro de 2023, às 20h, no Teatro do Centro Cultural Santa Casa, dentro da programação da 30ª Edição do POA EM CENA, que ocorrerá no período de 07 a 19 de setembro de 2023, através da Portaria 413, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000097907-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 85226/2023, com prazo de vigência de 07 a 19 de setembro de 2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e CAROLINA SILVA ZIMMER, CNPJ 13.155.790/0001-26, para realizar a apresentação do espetáculo "Em Chamas", no Teatro Renascença, dia 12 de setembro de 2023, às 21h, na programação do 30º Festival Porto Alegre em Cena, que ocorrerá no período de 07 a 19 de setembro de 2023, através da Portaria 414, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000097910-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR, 275983/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do IV Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico, de 25/09/2023 a 28/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25431730, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000113358-6).

**AUTORIZA** SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 827270/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIV Congresso da Sociedade Brasileira de DST, de 04/10/2023 a 07/10/2023, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25427833, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000052510-3).

**AUTORIZA** FERNANDA DE MELLO CHASSOT, 1307320/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do I Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil, de 04/10/2023 a 06/10/2023, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25424187, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000111711-4).

**AUTORIZA** MARIA CLAUDIA MORAIS MANO, 555128/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXII Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25424006, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000111466-2).

**AUTORIZA** ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXII Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25423840, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000068058-3).

**AUTORIZA** LEONARDO CARVALHO FRAGA, 388420/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 29/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25423407, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000112262-2).

**AUTORIZA** PAULINE SOARES FERRUGEM, 954801/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso: 20 anos de Cooperação Fiocruz e CDC, de 28/09/2023 a 29/09/2023, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25423030, de 21/09/2023 (Processo 23.0.000104770-1).

**CONCEDE**, ao servidor JONAS DOS SANTOS FONSECA, 1072668/01, Farmacêutico lotado no Núcleo de Farmácia - PACS/CMU/DAAHU da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, retroativo a 29/12/2021, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25446035 de 22/09/2023 (Processo 22.0.000091160-0).

**DESIGNA** MARIA LUIZA PRADO CAMPELO RODRIGUES, 761117/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas II Esperança /Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505011, substituindo MATEUS FREITAS CUNDA, 993934/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de férias, de 17/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25437787 de 21/09/2023 (Processo 22.0.000147467-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, no âmbito da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SMS, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79518/2022, Pregão Eletrônico 179/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023 (Aditivo nº 84464/2023), cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 25471347 de 25/09/2023 (Processo 22.0.000025526-6).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato titular	ANA LUCIA RAFFAINER	367907/01	Fiscal de Serviço titular	SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA	1081306/01
Fiscal de Contrato suplente	GUILHERME DE LIMA DORNELES	1525298/01	Fiscal de Serviço suplente	WILLIAM WEBER CARPES	1112210/01

**INCLUI** DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 1133934/01, na Portaria 22879363, de 27/03/2023, Processo 22.0.000068502-3, divulgada no DOPA de 31/03/2023, que designou os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação da GIP por Fiscalização e Gerenciamento, através da Portaria 25444655 de 22/09/2023 (Processo 22.0.000068502-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, matrícula 337850-04, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico DVH, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, substituindo MARIA DENISE RODRIGUES, matrícula 699503-01, Assistente Administrativo/AA20406, por motivo de Licença-Prêmio, de 27/09/2023 a 11/10/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2517 de 18/09/2023 (Processo 21.10.000008642-9).

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a RAFAEL GONCALVES DA ROSA, matrícula 1655035-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe Posto de Atendimento Presencial IV/GCLI, a contar de 01/09/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2616 de 22/09/2023 (Processo 23.10.000008780-9).

**CONCEDE** Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 2612 de 25/09/2023 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	A contar de
718996	1	MOISES MASSARIOL DE OLIVEIRA	22	10/08/2023
1111655	1	ANGELO SOARES ROCHA	12	15/08/2023

**CONCEDE** Licença-Prêmio, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 2611 de 25/09/2023 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data início	Data fim
741659	3	BATISTA SILVA DOS SANTOS	01/01/2017	06/08/2023
726683	1	CLEBER RICARDO MACHADO DA SILVA	14/01/2017	19/08/2023
743292	2	GILMAR VARGAS CAMACHO	16/01/2016	21/08/2023
168649	5	HELIO MALTZ	01/01/2017	06/08/2023
656176	2	IVAN LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/1991	08/08/2023
716896	1	JAIME PEREIRA JUNIOR	03/01/2016	08/08/2023
373099	3	JAQUELINE BALCONI	09/01/2017	14/08/2023
737474	3	JOSE CLAUDIO RODRIGUES SOTORIVA	09/01/2016	14/08/2023
708206	1	LEANDRO COSTA DE SOUZA	18/09/2016	22/08/2023
704778	1	LUIS ADIR DOS SANTOS	06/01/2017	11/08/2023
735428	3	MANOEL DIRLEI RODRIGUES DA ROCHA	24/01/2017	29/08/2023
726671	1	MARIA ANTONIETA MORAES MACHADO	14/01/2017	19/08/2023
1306316	1	MATHEUS NUNES DA SILVEIRA	08/01/2016	13/08/2023
713330	1	PAULO ROBERTO ANGELICO DA SILVA	27/12/2015	22/08/2023
726660	1	RODINEI BERNARDINI PORTO	14/01/2017	19/08/2023
726695	1	SUSANA MENDES ALBINO	14/01/2017	19/08/2023

**CONCEDE**, a BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa, a contar de 07/08/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2617 de 25/09/2023 (Processo 17.10.000002059-0).

**DESIGNA** MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Manutencao de Adutoras/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Apoio Tecnico de Adutoras/Coordenacao de Manutencao de Adutoras/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento

de Água e Esgotos, 84441000, substituindo TANIA MARIA PASETTO MARRAMON, 113417/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença prêmio, de 18/09/2023 a 02/10/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2615 de 22/09/2023 (Processo 21.10.000001379-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de ARQUITETO, ES.4.02.NS, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 641, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25477511, de 25/09/2023 (Processo 23.14.000001960-8, autorizado em 18/09/2023).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Favor comparecer à Unidade de Pessoal, situada à Avenida Princesa Isabel, 1115, 2º andar, DEMHAB, na SEGUNDA-FEIRA, 02/10/2023, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
LUARA MANHAGO DA SILVA	001º geral	

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 25410630/2023, de 19/09/2023, que nomeou AMADEU CAMARGO, 159439.7, vaga 4000189, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25471027, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000111868-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 25410711/2023, de 19/09/2023, que convocou AMADEU CAMARGO, 159439.7, Agente Comunitário, 14240001, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 25471097, de 25/09/2023 (Processo 23.0.000111868-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** GABRIEL SEHNEM HECK, 163456.9, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 01/10/2023, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 25467148 de 25/09/2023 (Processo 23.17.000003306-8).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 007/2020, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, para Comissão de Fiscalização de Contratos com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas contratações oriundas do Pregão Eletrônico nº 115/2023, Processo 23.17000000155-7 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de retroescavadeira, com operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas no Município de Porto Alegre, os servidores listados no quadro abaixo, através da Portaria 25479628 de 25/09/2023 (Processo 23.17.000003089-1).

PROCESSO SEI	CONTRATO	EMPRESAS FISCALIZADAS PE 115/2023
23.17.000002874-9	40/2023	JF MORALES & CIA LTDA
23.17.000002875-7	41/2023	TEMA TERRAPLANAGEM EIRELI- ME
23.17.000002881-1	42/2023	JF MORALES & CIA LTDA
23.17.000002883-8	43/2023	RETROLODI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

FISCAL DE CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CAROLINE DE LUCENA MYRON	1197401	ADMINISTRADORA
FISCAIS DE SERVIÇO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	GARI
EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	OPERADOR DE MÁQUINAS
JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR
EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	659580	GARI
JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	OPERADOR DE MÁQUINAS
ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	662978	GARI
ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	GARI
ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR
ANDRE GARCIA CAROLINO	662772	GARI
MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	GARI

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Promoção Horizontal ao servidor relacionado abaixo, de acordo com a Resolução 001, de 1988, Lei 7.414/94, e artigo 461, §§ 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas, através da Portaria 848, de 22/09/2023 (Processo 18.15.000007848-5).

Matrícula	Nome	Nível Atual	Promoção para	A contar de
127234/05	FERNANDO LAGUE SEHL	Auxiliar Técnico Administrativo N 9	Auxiliar Técnico Administrativo N 10	05/08/2023

**DELIMITA** atribuições da servidora LUCI MARA SANTOS VIEIRA, 515970/03, Técnico Social – Assistente Social, em caráter temporário, devendo excluir atividades de atendimento ao público usuário da FASC, a contar de 03/07/2022, por 02 (dois) anos, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 835, de 22/09/2023 (Processo 19.15.000005627-4).

**DESIGNA**, a contar de 21/09/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 20/2017 – Contrato 65583 - L. 1056-D - FOLHA 070 – Termo Aditivo VI - SECON Nº 81039/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA. -

ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, para atender ao Centro de Referência de Assistência Social Glória/Cristal, no período de 20/12/2022 a 19/12/2023, com valor global de R\$ 45.753,67, e REVOGA a Portaria 561/2023 e demais disposições em contrário, com base no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 842 de 22/09/2023 (Processo 18.15.000000345-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	TAIS ARAUJO GONÇALVES Assistente Administrativo 947249/02	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01
Fiscal de Serviço	NAGILA LOPES DA ROSA Técnico Social - Assistente Social 288242/02	SAMANTA FRANSKOVIK Técnico Social - Assistente Social 705655/02

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato original - FASC 2018/18 - Contrato inicial Registro: 2018/67515 - L. 1103-D - folha 208 – Termo Aditivo excepcionalidade - Contrato registrado SECON nº 84955/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, com valor global de R\$ 27.690,18 no período de 01/09/2023 a 29/02/2024, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 778, de 06/09/2023 (Processo 001.000492.17.5.00000).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JULIA UNGARETTI ESCOBAR Assessor 1610414/01	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02
Fiscal de Serviço	OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO Técnico Social – Assistente Social 761786/01	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação - Pedagogo 761580/01

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora LAURA CATIA RIBEIRO COUTINHO, 165642.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, a Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4 (quatro), a contar de 11/09/2023, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002 e alterações posteriores; artigo 2º, parágrafo 2º; e artigo 4º, parágrafo 2º; todos do Decreto 21.591/2022, de 01/08/2022, através da Portaria 211 de 25/09/2023 (Processo 23.13.000007266-8).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a quota parte da pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 247 de 19/09/2023 (Processo 23.13.000007313-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão

NELCI DA SILVA SOUZA	642608/02-1	JOSE RANGEL DE SOUZA	642608/02	23/10/2022
-------------------------	-------------	-------------------------	-----------	------------

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 423 de 01/06/2020, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/05/2020, ao servidor ADENIR FIGUEIRO, matrícula 748794, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 379518/2023 do TCE, através da Portaria 797 de 06/09/2023 (Processo 19.13.000005886-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000104820-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas, nos dias 23/06/2023, 26/06/2023, 27/06/2023 e 28/06/2023, relativo ao servidor GIANE MIUCHA SANTOS DA ROSA, 1006037/02, Professor Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000091395-6** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta greve, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017, relativo à servidora MARINES BONCOSKI BRIZOLA, 1186647/01, e, falta greve, nos dias 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2018 e 03 e 04 de setembro de 2018, no vínculo 02, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.17.000003278-7** - HOMOLOGA o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Expediente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000007193-9** - DEFERE, em 19/09/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHE, matrícula 709466, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1973/2023.

**Processo 23.13.000007036-3** - DEFERE, em 19/09/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por CLEIA BEATRIZ HAUSCHILD DE OLIVEIRA, matrícula 81910, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1968/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000005435-0** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a LUIZ FERNANDO CENTENO RODRIGUES, 712532, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3932 dias, referente ao período de 16/11/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000005544-5** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3954 dias, referente ao período de 11/08/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000006425-8** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a MARIA ISABEL SOUZA SALLES, 469054, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 72 dias, referente ao período de 20/11/2018 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000006624-2** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a RONALDO PEDRO KLEIN FILHO, 725964, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2627 dias, referente ao período de 19/11/2001 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000006717-6** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a ANDRE ALBERTO MESQUITA MONKS, 710500, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 996 dias, referente ao período de 13/07/1992 a 06/05/1999 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000006927-6** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a MAICON LEMES DA SILVA, 1186493, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 32 dias, referente ao período de 03/07/2013 a 20/09/2013 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000007135-1** – DEFERE, em 22/09/2023, em relação a MARIO CESAR PIANTA CORREA, 354147, Engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 57 dias, referente ao período de 11/07/2011 a 30/11/2011 com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000006969-1** - INDEFERE, em 21/09/2023, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por RICARDO RABENO, 575978, ex-comissionado no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000005972-6** - INDEFERE, em 21/09/2023, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de

Contribuição efetuado por FLAVIO SAVIUKI RODRIGUES, 222644, ex-comissionado no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL 149/2023 PROCESSO SELETIVO INTERNO 001/2023 PROCESSO 23.0.000106892-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna públicos:

1. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno 001/2023, para provimento da vaga de Nutricionista, na Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse a Saúde, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
SÍLVIA PAULI	1020790/02	SMED

1.2. A inexistência de candidatos aprovados para as vagas de Biólogo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lotações previstas no quadro do item 1.1, do Edital de Abertura 144/2023.

2. A Homologação Final do Processo Seletivo Interno 001/2023.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### RESOLUÇÃO 001/2023 PROCESSO 19.0.000006044-8

Regulamenta a Licença-Maternidade no âmbito do Programa de Residência Jurídica.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar 701/2012 e pela Resolução 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM;

CONSIDERANDO o ingresso de Residentes Jurídicos na PGM, conforme termos da Lei 12.661, de 21 de janeiro de 2020, regulamentada pela Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 17-A do Decreto 21.091/2021 foi inserido em 2022, pelo Decreto 21.670/2022, sem fazer referência expressa com relação à sua aplicação tanto ao Programa de Residência Técnica, quanto ao

Programa de Residência Jurídica;

CONSIDERANDO que a Licença-Maternidade, com respectiva percepção de salário-maternidade é direito assegurado pelo Regime Geral de Previdência Social, ao qual os Residentes do PRJ devem ser vinculados obrigatoriamente nos termos do art. 17, § único, da Lei Municipal 12.661/2020, e

CONSIDERANDO a Ata nº 005 do Comitê Gestor do PRJ, aprovada em 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplica-se às Residentes Jurídicas gestantes vinculadas ao PRJ o art. 17-A do Decreto 21.091/2021, com a redação dada pelo Decreto 21.670/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre 25 de setembro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**CARIN SIMONE PREDIGER**, Coordenadora do Centro de Estudos em Direito Municipal da PGM.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 005/2023 - PGM/SMAP/PREVIMPA** **PROCESSO 22.0.000077474-3**

Regulamenta o parcelamento dos débitos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Porto Alegre, oriundos de pagamentos indevidos e outros ressarcimentos ainda não inscritos em dívida ativa.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PREVIMPA), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o teor das disposições contidas no artigo 107, "caput" e parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85, e no artigo 87, IV, da Lei Complementar nº 478/02 referentes às reposições e indenizações devidas à Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO a Manifestação 19298503, expedida pela Corregedoria-Geral da PGM, nos Autos do Processo SEI nº 22.0.000077474-3; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o parcelamento das reposições e dos ressarcimentos devidos por servidores ao ente municipal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O parcelamento dos débitos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Porto Alegre, oriundos de pagamentos indevidos ou outros ressarcimentos e ainda não inscritos em dívida ativa, será concedido na forma e condições estabelecidas por esta Instrução Normativa.

**Art. 2º** O servidor municipal ativo, inativo ou pensionista que desejar efetuar parcelamento de débito definido pelo artigo 1º desta Instrução Normativa deverá manifestar interesse mediante requerimento específico com a autorização para desconto em folha de pagamento em Termo preenchido consoante modelo anexo à presente Instrução Normativa.

§ 1º O requerimento referido no *caput* será firmado pelo próprio servidor, pensionista ou por mandatário com poderes expressos para tanto.

§ 2º Dependendo das circunstâncias específicas da questão e a critério da autoridade competente, outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento.

§ 3º Uma vez preenchido o Termo este será submetido a avaliação da Comissão Judicante responsável.

§ 4º A decisão que aprovar o parcelamento será encaminhada para homologação do Procurador-Geral do Município, o qual encaminhará o processo para a Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio providenciar os registros devidos e o respectivo desconto em folha de pagamento.

§ 5º Em se tratando de servidor inativo ou de pensionista, o parcelamento homologado será encaminhado para a Equipe de Pagamento de Aposentados (EPA) ou Equipe de Pagamento de Pensionistas (EPP) do PREVIMPA.

§ 6º Não sendo aprovado o requerimento de parcelamento, o Processo que tramita junto à respectiva Comissão Judicante retomar o seu andamento, na forma da Lei Complementar Municipal 790/16.

§ 7º Se fato superveniente acarretar a revogação do parcelamento, o Processo Administrativo será devolvido à respectiva Comissão Judicante para a apuração do saldo devido e prosseguimento de sua tramitação, nos termos da Lei Complementar nº 790/16, com vista à inscrição do crédito em dívida ativa.

§ 8º O Termo de Parcelamento constará do Processo SEI instaurado para a apuração do débito e, uma vez quitadas suas parcelas, deverá ser remetido pela Secretaria responsável ou Autarquia previdenciária à Comissão Judicante de origem que se manifestará acerca da possibilidade do seu arquivamento.

**Art. 3º** Aplica-se ao parcelamento previsto na presente Instrução Normativa, no que couber, as disposições do Decreto Municipal 20.473/20, ou outra norma que lhe venha a substituir, inclusive, no tocante ao número máximo de parcelas e ao valor destas.

§ 1º Após requerido o parcelamento, o valor da dívida será objeto de atualização monetária anual pelo IPCA ou IGP-M, devendo ser considerado aquele que for menor, sem a incidência de juros moratórios.

§ 2º As parcelas definidas no Termo previsto na presente Instrução Normativa serão descontadas em frações não excedentes à décima parte da retribuição mensal do servidor, inativo ou pensionista.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.  
**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.  
**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

Anexo Único - Termo de Parcelamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445461\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445461_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2023 PROCESSO 22.0.000042929-9**

Dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.143/2021, que dispõe sobre o desempenho de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos Órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os servidores em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho, desde que atendidos os procedimentos e requisitos desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** A adesão ao teletrabalho atenderá aos requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143 de 2021, devendo ser precedida de análise em cada Unidade de Trabalho, nos termos desta Instrução Normativa.  
Parágrafo único. Para os fins dessa Instrução, entende-se por Unidade de Trabalho as equipes, salvo se Unidade Superior, com abrangência para uma ou mais subordinadas, dispuser de forma diferente em sua proposta de teletrabalho.

**Art. 3º** Os objetivos principais da modalidade de teletrabalho são:

- I - Valorização das pessoas;
- II - Promoção da qualidade de vida;
- III - Aumento de produtividade;
- IV - Racionalização dos recursos disponíveis; e
- V - Incremento da eficiência, eficácia e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

**Art. 4º** As possibilidades de participação e de permanência na modalidade de teletrabalho não se caracterizam como direito subjetivo ou direito adquirido dos servidores interessados e participantes, subordinando-se ao mérito de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 5º** Além das vedações do artigo 6º do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, não se aplica à modalidade de teletrabalho aos servidores:

- I - cujo desempenho de atividades de forma remota possa ocasionar prejuízos ao serviço público;
- II - que exerçam função de atendimento ao público e/ou atividade essencial.

**Art. 6º** Fica constituída, no âmbito da SMGOV, a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMGOV), nos termos do Decreto 21.143/2021, com a seguinte disposição:

- I - 02 (dois) Representantes da Equipe de Expediente e Pessoal – EEP;
- II - 01 (um) Representante da Unidade de Administração e Serviços – UASE; e
- III - 01 (um) Representante do Gabinete do Secretário – GS.

## CAPÍTULO II DA ADESÃO AO TELETRABALHO

**Art. 7º** Na Unidade de Trabalho com disposição para adesão à modalidade de teletrabalho, a Chefia Imediata abrirá Processo SEI próprio, no qual relacionará todos os Processos individuais dos servidores que se candidataram, e encaminhará a proposta para análise do Superior Hierárquico.

§ 1º A proposta de adesão, mencionada no *caput* deste artigo, necessariamente conterá:

- I - estratégia para atendimento e cumprimento das atividades de competência da Unidade de Trabalho, as metas gerais de desempenho e as ferramentas a serem utilizadas para aferição de resultados dos trabalhos desenvolvidos de forma remota;
  - II - relação de todos os candidatos à modalidade de teletrabalho, informando nome, matrícula, cargo, número do Processo SEI individual, e-mail institucional de cada um deles;
  - III - relação dos Termos de Adesão e planos de trabalho individuais, devidamente assinados, especificando o *link* do Documento no Processo SEI individual;
  - IV - declaração de compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, sem prejuízo ao serviço público.
  - V - escala mensal de comparecimento presencial dos servidores da unidade nas dependências da SMGOV, organizada por dias e turnos;
  - VI - informações relativas à ocupação de espaço físico pela Unidade, detalhando o número de estações de trabalho necessárias ao trabalho presencial e outros recursos de instalações e mobiliário;
  - VII - informações relativas a cada servidor em teletrabalho que necessite de acesso remoto a uma estação de trabalho ou à rede do Município;
  - VIII - nome, matrícula e cargo dos servidores que não querem aderir à modalidade de teletrabalho e continuarão desempenhando suas atividades presencialmente nas dependências da SMGOV, e
  - IX - homologação do Superior hierárquico competente, que irá encaminhar o Processo à CIAT -SMGOV.
- § 2º São competentes para homologar os pedidos de adesão ao teletrabalho os Superiores hierárquicos das Unidades de Trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 20.903, de 28 de janeiro 2021.
- § 3º No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Titular da Pasta.

**Art. 8º** A CIAT-SMGOV incluirá no Processo específico, de nº 22.0.000046298-9, Parecer quanto à adequação das propostas às regras do teletrabalho e aos objetivos estratégicos da SMGOV, e o encaminhará ao Secretário da SMGOV para deliberação.

## CAPÍTULO III DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

**Art. 9º** São requisitos para que o servidor seja autorizado a cumprir sua jornada na modalidade de teletrabalho:

- I - as anuências da Chefia Imediata, do Superior Hierárquico Competente e do Titular do Órgão de Exercício do interessado;
- II - a compatibilidade das atividades com o desempenho de forma remota, sem prejuízo ao Serviço Público;
- III - a comprovada possibilidade de mensurar objetivamente o desempenho durante a realização de atividades de forma remota; e
- IV - o atendimento aos requisitos técnicos para o desempenho das atividades de forma remota.

Parágrafo único. São requisitos técnicos para a execução do teletrabalho possuir computador em bom estado de funcionamento, com conexão à *internet*, pacotes Office (Word, Excel, Power Point, etc.), *smartphone* com acesso a aplicativos de conversação e reuniões, bem como o mobiliário necessário para o desenvolvimento das atividades.

**Art. 10** Será competência conjunta do servidor interessado e de sua Chefia imediata, a elaboração de plano de trabalho individualizado, contendo metas de desempenho que deverão ser alcançadas pelo servidor em teletrabalho, conforme Anexo II, e disponibilizado no SEI.

§ 1º O plano de trabalho será validado pelo superior hierárquico competente.

§ 2º O servidor em teletrabalho apresentará relatório mensal, contendo descrição das atividades realizadas no

período, conforme Anexo III.

§ 3º Em caso de eventual descumprimento das metas ou das condições pactuadas no Plano de Trabalho, caberá ao servidor apresentar justificativa, no prazo de 05 dias, para avaliação da CIAT-SMGOV e posterior validação da Chefia imediata.

§ 4º O não acolhimento das justificativas apresentadas nos termos do parágrafo anterior ensejará a revogação da autorização do servidor para desempenhar suas atividades em teletrabalho, nos termos do art. 22 do Decreto 21.143/2021.

**Art. 11** O plano de trabalho individualizado, previsto no artigo anterior, deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas em cada uma das atividades listadas e a forma de aferição;

III - os instrumentos de tecnologia da informação que deverão ser utilizados tanto para a execução das tarefas quanto para o aferimento das metas de produtividade;

IV - a periodicidade mínima semanal em que o servidor em teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades, excepcionalmente a periodicidade poderá ser quinzenal, desde que devidamente autorizada pelo Titular da Pasta;

V - o cronograma de reuniões com a Chefia imediata para avaliação de desempenho e para eventual revisão e ajuste de metas.

**Art. 12** Para fins de adesão do teletrabalho, cada servidor deverá iniciar um Processo SEI anexando:

I - plano de trabalho individualizado, com a assinatura do servidor e da Chefia imediata (Anexo I);

II - Termo de Adesão assinado pelo servidor interessado (formulário próprio - Anexo II).

#### CAPÍTULO IV

#### DO ACOMPANHAMENTO DO PARTICIPANTE NA MODALIDADE DE TELETRABALHO

**Art. 13** Os servidores que aderirem ao teletrabalho apresentarão relatórios mensais de acompanhamento das atividades desenvolvidas no correspondente período, conforme formulário (Anexo III).

§ 1º O participante abrirá Processo SEI próprio para incluir os relatórios de acompanhamento, e o relacionará ao seu Processo de solicitação à modalidade de teletrabalho.

§ 2º A efetividade do participante em teletrabalho será aferida pelo alcance das metas analisadas no relatório de acompanhamento.

§ 3º O relatório referido no *caput* deve ser encaminhado à Chefia Imediata até o segundo dia útil subsequente ao mês trabalhado, e a não apresentação do relatório ensejará o registro de faltas.

§ 4º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em teletrabalho, observados os parágrafos anteriores.

**Art. 14** Compete à Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho:

I - acompanhar e analisar os resultados do teletrabalho no âmbito do Órgão;

II - assessorar, no que couber, os superiores hierárquicos competentes para avaliar os pedidos de adesão ao teletrabalho no âmbito de cada Unidade Administrativa e o Titular do Órgão.

§ 1º A CIAT-SMGOV, sempre que necessário, solicitará correções e esclarecimentos ao Superior Hierárquico, à Chefia Imediata ou ao servidor em teletrabalho.

**Art. 15** Os servidores que não atingirem as metas ou não cumprirem os planos de trabalho serão reavaliados pelas Chefias imediata e mediata e poderão retornar ao trabalho presencial imediatamente.

**Art. 16** Conforme previsto no § 4º do art. 5º do Decreto nº 21.143 de 31 de agosto de 2021, as autorizações para desempenho de atividades em teletrabalho, após aprovação, serão obrigatoriamente incluídas no Processo específico, de nº 22.0.000043628-7, de competência da CIAT-SMGOV, com nível de acesso público, contendo a listagem permanentemente atualizada de todos os servidores que aderirem ao teletrabalho no Órgão, conforme Modelo definido no Anexo I.

Parágrafo único. Deverão constar, no Processo de que trata o *caput* do artigo, as informações necessárias ao planejamento da Unidade, estratégias para atendimento de suas atividades, ferramentas a serem utilizadas para aferição de resultados, percentual de servidores mantidos em trabalho presencial diariamente e a forma de revezamento.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** O servidor em teletrabalho deverá comparecer presencialmente semanalmente à sua unidade de exercício, para vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, conforme periodicidade determinada em seu plano de trabalho. Excepcionalmente, a periodicidade poderá ser quinzenal, desde que devidamente autorizada pelo Titular da Pasta.

§ 1º O servidor em teletrabalho poderá ser convocado a comparecer presencialmente em sua unidade de exercício, no interesse da Administração, respeitada a carga horária semanal de seu regime de trabalho.

§ 2º Ocorrendo convocação para comparecimento extraordinário, será garantido ao servidor o prazo mínimo de 04

(quatro) horas de antecedência para apresentação no seu local de trabalho.

§ 3º O prazo referente ao § 2º será estabelecido expressamente pela Chefia imediata.

§ 4º Nos dias de comparecimento presencial em sua unidade de exercício, o servidor deverá efetuar registro eletrônico de efetividade.

**Art. 18** O prazo máximo de autorização do candidato para adesão à modalidade de teletrabalho é de um ano, permitida a renovação, na forma do Decreto nº 21.143, de 21 de agosto de 2021.

**Art. 19** Os casos omissos ou eventuais exceções às determinações dessa IN deverão ser encaminhadas a CIAT-SMGOV de forma fundamentada, que procederá a análise e emitirá Parecer opinativo e encaminhará a demanda para decisão do titular da pasta.

**Art. 20** Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2022 – SMGOV.

**Art. 21** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**CÁSSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

Anexo I - Autorização para teletrabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445393\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445393_1.pdf)

Anexo II - Termo de Adesão e Proposta de Trabalho

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445393\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445393_2.pdf)

Anexo III - Relatório de Acompanhamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445393\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445393_3.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2023 PROCESSO 23.0.000098084-6**

Dispõe sobre o procedimento referente à aprovação e licenciamento, de parcelamento do solo, de edificações e obras em geral, conforme estabelecido no Decreto nº 21.393 de 17 de fevereiro de 2022, alterando os Anexos I, III e IV (alterados pela IN 003/2023), e Anexo VII, ambos da Instrução Normativa SMAMUS nº 005/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.393, de 17 de fevereiro de 2022,

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, III e IV (alterados pela IN 003/2023), e Anexo VII, da Instrução Normativa SMAMUS nº 005/2022.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETO E/OU LICENCIAMENTO DE OBRA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445051\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445051_1.pdf)

ANEXO III - PLANILHAS DE ÁREAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445051\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445051_2.pdf)

ANEXO IV - PADRÃO DO SELO A CONSTAR NOS EVUs E PROJETOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445051\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445051_3.pdf)

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445051\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445051_4.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 25328910/2023

PROCESSO 23.0.000015029-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Porto Alegre e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 231/2023, que destina recursos para a publicação de livros por alunos de escolas municipais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Proceder a transferência de recursos no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), oriundos da Emenda Impositiva nº 231/2023 distribuídos igualmente para a gestão do Conselho Escolar das Escolas, conforme tabela abaixo:

Escola	Valor
1. EMEF Porto Alegre (EPA)	R\$ 17.500,00
2. CMET Paulo Freire	R\$ 17.500,00
3. EMEF Prof. Anísio Teixeira	R\$ 17.500,00
4. EMEEF Tristão Sucupira Vianna	R\$ 17.500,00
5. EMEF Porto Novo	R\$ 17.500,00
6. EMEF Vila Monte Cristo	R\$ 17.500,00
7. EMEF Lidovino Fanton	R\$ 17.500,00
8. EMEF Ver. Carlos Pessoa de Brum	R\$ 17.500,00
9. EMEF Aramy Silva	R\$ 17.500,00
10. EMEF Jean Piaget	R\$ 17.500,00
11. EMEF Pres. João Belchior Marques Goulart	R\$ 17.500,00
12. EMEF Décio Martins Costa	R\$ 17.500,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 13 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

# EDITAIS

## Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO 85154/2023 PROCESSO 23.0.000047732-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE RS.

**CNPJ:** 87.112.736/0001-30.

**OBJETO:** Prestação de serviços ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO para desenvolver um panorama dos negócios de favelas de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, entendendo suas demandas e como seria possível apoiá-los, fomentando assim o empreendedorismo como pilar para a geração de renda nas favelas e a promoção do desenvolvimento local.

**VALOR:** R\$ 152.975,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 213-2784-33903999900-1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000084474-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73484/2020 - L 1160-D - fls 184-191.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85231/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**CNPJ:** 34.028.316/0026-61.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de prestação de serviços e venda de produtos, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato de prestação de serviços e venda de produtos, por 12 (doze) meses.

**MODALIDADE:** III Termo Aditivo - Inexigibilidade 115/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 08/10/2020 a 07/10/2021.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, de 08/10/2023 a 07/10/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), rateados entre as Secretarias: SMAP - R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); SMPAE - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 8201-2911-339039470100-1 (SMAP) e 7801-4097-339039470100-1 (SMPAE).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 8201-2911-339039470100-1 (SMAP) e 7801-4097-339039470100-1 (SMPAE).

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 321/2023 – PROCESSO 23.0.000035758-8**, no sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do Município de Porto Alegre,

incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE:** 1.

**VENCEDOR:** LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ:** 29.323.691/0001-46.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, convoca os interessados para a realização de sessão pública da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 035/2023 – PROCESSO 23.17.000002043-8**, para a Contratação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de Empresa de Engenharia para Obra de Reforma da Cobertura das Salas da Procuradoria Municipal na Unidade Azenha do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14 horas do dia 13 de outubro de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; com o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 374/2023 – PROCESSO 23.0.000092117-3**, Exclusivo ME/EPP, para aquisição de Ferragens, ferramentas, material elétrico, obras, construção, tintas e solventes - EM LOTES, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 09 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000133779-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 03 (três) meses, conforme o art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020, art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de preços, à empresa PEMAPEL EIRELI, CNPJ nº 21.122.011/0001-14, a mesma não apresentou defesa prévia.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000066459-3; 21.0.000125203-5 e 21.0.000133779-0, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 - PROCESSO 23.0.000032166-4.**

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 584/2022 - PROCESSO 22.0.000113862-0.**  
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 590/2022 - PROCESSO 22.0.000111145-4.**  
- MATERIAL ESCOLAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 636/2022 – PROCESSO 22.0.000131954-3**, para o Registro de Preço de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** A. PACHECO DEL SENT - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO.

**CNPJ:** 30.805.502/0001-50.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 131.254,57 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** 22 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 370/2023 – PROCESSO 23.0.000088051-5**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de porta de enrolar automatizada, em aço, para entrada principal do Edifício Intendente José Montauray, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 10 de outubro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 23.0.000106698-6**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** Nº 85340/2023 - SEI Nº 23.0.000106698-6.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADA:** IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001-45.  
**OBJETO:** Fornecimento de infraestrutura e organização para a realização do estande da PGM no XVIII Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, para atender à Procuradoria-Geral do Município.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 385/2022.  
**VALOR:** R\$ 15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais).  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302-2522-339039220100-1219.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO**

### **PROCESSO 21.0.000011371-6**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - CONTRATO:** Nº 75042/2021 - SEI Nº 21.0.000011371-6.  
**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - APOSTILAMENTO:** Nº 85328/2023 - SEI Nº 21.0.000011371-6.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADA:** Transportes Tech Ltda. - CNPJ nº 02.465.550/0001-01.  
**OBJETO:** Tem por objeto o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal.  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, conforme faculta a cláusula quinta, subitem 5.1, 5.2 e 5.3 do Contrato original 14920661 e a cláusula terceira, subitem 3.1, do III Termo Aditivo 24483361. "3.1 - A CONTRATADA concorda expressamente que o reajuste previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato 14920661, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA para o período de 09/08/2022 a 08/08/2023." Fica alterado o valor contratado pelo Município, no percentual de 3,463944% correspondente ao reajuste do IPCA, no período de 09/08/2022 a 08/08/2023, em consonância com a Resolução 002/2023 do CGOF 22025128. Com a referida alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 7.228,63 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) a contar de 09/08/2023.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 151/2021.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 7.228,63 (sete mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 301-2525-339039990400-1.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.  
**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **PROCESSO 21.0.000032077-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/001-46, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 21.0.000032077-0, o qual tinha por objeto a interpelação extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a título de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

## **NOTIFICAÇÃO**

### **PROCESSO 19.0.000124017-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de

Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 19.0.000124017-2, o qual tinha por objeto a interpelação extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a título de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 20.0.000104541-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, quanto ao reconhecimento da prescrição no Processo SEI 20.0.000104541-6, o qual tinha por objeto a interpelação extrajudicial para fins da constituição de dívida ativa de valores pagos pelo Município de Porto Alegre a título de responsabilidade subsidiária trabalhista. Em vista disso, o referido Processo foi extinto e será arquivado.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000048217-7	LUCAS DE LIMA RODRIGUES	020/2021	ART. 25 DECRETO 20889/2021	MULTA 80 UFMS
21.0.000065095-9	ASGARD BAR E RESTAURANTE LTDA	108/2021	ART. 6º DECRETO 20889/2021	MULTA 240 UFMS
21.0.000045210-3	BIANCA AMARAL DE OLIVEIRA	085/2021	ART. 26 DECRETO 20889/2021	MULTA 80 UFMS
21.0.000049322-5	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA ROSA	091/2021	ART. 6º E 26 DECRETO 20889/2021	MULTA 210 UFMS

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca conversão em notificação dos Autos de Infração abaixo indicados, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
				CONVERTIDO EM

23.0.000081315-0	ADONIS SOLEI PADILHA GOMES	380322	ART. 29 LC 012/1975	NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000131336-7	OMAR FRANCISCO DE BARROS DA SILVA	488731	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023
22.0.000125811-0	EMERSON MOREIRA DA SILVEIRA	416100	ART. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000077260-0	ESPACO REY RESTAURANTE LTDA	494183	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 012/1975	ANULADO
22.0.000114239-2	MARCOS SULIVAN SILVA DOS SANTOS - CLÍNICA ESPERANÇA	385866	ART. 29 LC 012/1975	ANULADO
22.0.000128490-1	FABIANO PORTO SILVANO	487724	ART. 29 LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000122406-2	RONALDO CARDOSO FERREIRA	188694	ART. 45, I, LEI 10.605/08	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000076477-1

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES TYSKA LTDA ME, CNPJ nº 07.520.362/0001-52.

**CONTRATO:** 67982/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO V - REGISTRO 84844/2023:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2023, com possibilidade de rescisão antecipada, pela Administração Pública, em caso de conclusão de nova contratação decorrente de procedimento licitatório regular. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que a concessão do reajuste, previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica limitada ao IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses e será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA. O período de cálculo do índice IPCA deverá ser de 22/10/2022 a 21/10/2023, com pagamento a contar de 22/10/2023, não podendo ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.993,48 (sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) por ano.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 245/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II e artigo 65, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL

**INSTAURAÇÃO REURB-S 047/2023**  
**VILA JARDIM FRANCISCANO**  
**PROCESSO 23.0.000049654-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF -, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 4100, Vila Jardim Franciscano.

A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo SEI nº 23.0.000049654-5, conforme perímetro que consta no Processo.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - FUMID**  
**PROCESSO 23.0.00003192-5**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN.

**CNPJ:** 92.855.600/0001-50.

**OBJETO:** O MUNICÍPIO concede e o COMUI aprova, através do FUMID, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de R\$ 661.760,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**CONTRATO:** Nº 85044/2023.

**VALOR:** R\$ 661.760,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/09/2023.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043999900-1222/7306-2817-445042010000-1222.

**BASE LEGAL:** Art. 38 da Lei 13019/2014, e o Art. 29, do Decreto Municipal 19775/2017.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

**ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES**, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 23.0.000059991-3**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 85342/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71.

**OBJETO:** Fornecimento e entrega de 100 (cem) unidades de vale-refeição na modalidade cartão magnético e/ou eletrônico para servidores que trabalham nas eleições dos Conselhos Tutelares que ocorrerão nos dias 30/09/2023 e 01/10/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 287/2023.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 25/09/2023.

**VALOR:** R\$ 4.000,40 (quatro mil reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-1821-339039410500-1.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais aplicáveis.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

#### **PROCESSO 23.0.000107012-6**

**ADOTANTE:** Dominus Soli Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 06.324.691/0001-65.

**OBJETO:** Adoção da pista de skate da Praça Professora Ângela Locatelli (180/07), localizada na R. Cláudio da Silva Pinto/R. Wilson Vargas, bairro Guarujá.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS**, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

#### **PROCESSO 23.0.000108400-3**

**ADOTANTE:** Jorge Henrique Soares de Assis.

**OBJETO:** Adoção somente do Campo de Futebol da Praça Engenheiro Ruy Medeiros (237/02), localizada na R. Olávio José de Souza/R. Raul Bopp/R. Manoel Antônio da Silva/R. Lauro Motta Duarte, bairro Belém Novo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS**, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

## EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000048453-2

**ADOTANTE:** Resicon Contabilidade & Gestão Empresarial Ltda.

**OBJETO:** Renovação da adoção do Canteiro Central, localizado na Rua Dr. Campos Velho, entre os números 696 e 707, Bairro Cristal.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS**, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000112970-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** COOPAN - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85309/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 1.524.420,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000109962-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** DILMA VELHO DE OLIVEIRA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85341/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor individual de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos), até o valor máximo de R\$ 39.976,85 (trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000110811-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ECONATIVA - COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85285/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor individual de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), até o valor máximo de R\$ 91.615,00 (noventa e um mil seiscientos e quinze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000110371-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ROGER FALAVIGNA VIANNA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85283/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor individual de R\$ 57,46 (cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), até o valor máximo de R\$ 10.356,72 (dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000110505-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85266/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023,

podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 309.507,00 (trezentos e nove mil quinhentos e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000110084-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** JONATHAN DE OLIVEIRA PAIM.

**CONTRATO REGISTRADO:** 85270/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**VIGÊNCIA:** O credenciamento terá vigência a contar da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VALOR:** Valor individual de R\$ 39,09 (trinta e nove reais e nove centavos), até o valor máximo de R\$ 17.367,04 (dezesete mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-339030070000-3003 e 1502-2565-339030070000-3003.

**MODALIDADE:** CH 001/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PNAE.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000078157-6**

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**CNPJ OSC:** 97.837.363/0010-09.

**TERMO DE FOMENTO:** 75990/2021.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** realização de ensino musical, incluso o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental no Conservatório Porto-Alegrense de Música, da Lomba do Pinheiro, para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Fomento é de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Contrato.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 85406/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo é repasse de recursos em parcela única visando qualificar o atendimento e execução do objeto da parceria, garantindo a participação da Orquestra Villa-Lobos no XXVII Seminário Latino-Americano de Educação Musical do FLADEM.

**VALOR:** A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043990000-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 PROCESSO 23.0.000078157-6

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**TERMO ADITIVO:** 85406/2023.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é repasse de recursos em parcela única visando qualificar o atendimento e execução do objeto da parceria, garantindo a participação da Orquestra Villa-Lobos no XXVII Seminário Latino-Americano de Educação Musical do FLADEM.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 85436/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificar o número da conta bancária indicada no Termo Aditivo.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000100574-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85213/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** FLÁVIA SELIGMAN, CPF XXX.XXX.170-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** Avaliação de projetos e a participações em reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.

**MODALIDADE:** Concurso.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 24 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 119,02 por projeto avaliado e R\$ 59,51 por participação em reunião.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004-FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000100544-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85212/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, CPF XXX.XXX.450-72.

**OBJETO DO CONTRATO:** Avaliação de projetos e a participações em reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.

**MODALIDADE:** Concurso.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 24 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 119,02 por projeto avaliado e R\$ 59,51 por participação em reunião.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004-FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 7.328/93, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000100582-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85063/2023.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.  
**CONTRATADA:** MARLISE NEDEL MACHADO, CPF XXX.XXX.160-20.  
**OBJETO DO CONTRATO:** avaliação de projetos e a participações em reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE.  
**MODALIDADE:** Concurso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de março de 2024.  
**VALOR:** o valor por cada avaliação de projeto é de R\$ 119,02 e por cada participação em reunião é de R\$ 59,51.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-339036060300-1.  
**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993 e com a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 413/2023**

**PROCESSO 23.0.000079400-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** ALEXSANDRO FUNCK RAMIRES FOTOGRAFO LTDA, CNPJ 46.034.651/0001-01.  
**OBJETO:** Realizar Oficina de Fotografia e Comunicação no Conselho de Desenvolvimento do Partenon - CODESPA, Av. Bento Gonçalves, 5697 - Partenon, Porto Alegre/RS, 91530-310, no período de 26 de SETEMBRO a 17 de DEZEMBRO de 2023, com quarenta horas aula/mês e realização de mostra final de trabalhos em horários a serem definidos em comum acordo entre as partes e esta SMCEC.  
**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339039230100-1, Obra/Ação 2022/1335.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000096850-1**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e RITA DE CASSIA SANTOS SPIER 83151273068, CNPJ 19.559.454/0001-25.  
**OBJETO:** Contratação de RITA DE CASSIA SANTOS SPIER 83151273068, para realizar uma apresentação do espetáculo "CHUÁ - DESCOBERTAS NA ÁGUA", na Sala Álvaro Moreyra, dia 17 de setembro de 2023, às 16h, dentro da programação da 30ª Edição do POA EM CENA, que ocorrerá no período de 07 a 19 de setembro de 2023.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 389/2023.  
**CONTRATO REGISTRADO:** SECON 85249/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 a 19 de setembro de 2023.  
**VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2424-339039230100-1.  
**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal 19.775/2017

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

## PROCESSO 22.0.000049796-0

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL SÃO JOÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.072.899/0001-71.

**CONTRATO REGISTRADO:** 83332/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85430/2023.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** Termo tem por objeto utilização dos recursos com o intuito de aquisição de instrumentos musicais à banda.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento visa a correção da Cláusula Terceira – da forma de pagamento e da movimentação financeira. Passa a ter a seguinte redação: 3.1 O depósito do recurso será feito pela SMCEC à ENTIDADE BENEFICIADA em parcela única, após a assinatura deste Termo, na conta corrente específica, em nome da entidade ASSOCIAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL SÃO JOÃO, CNPJ sob o nº 05.072.899/0001-71.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** o repasse no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 43,II, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107055-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 85278/2023.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**COMPROMISSÁRIA:** MADALENA RASSLAN.

**CPF:** XXX.335.990-XX.

**OBJETO DO CONTRATO:** Reserva de espaço da Sala Álvaro Moreira no(s) dia(s) 22, 23 e 24 de setembro de 2023, de acordo com o Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 2º semestre/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/09/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 52, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA  
PROCESSOS 21.0.000070616-4/21.0.000027290-3/21.0.000109359-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 74837/2021.

**CONTRATADA:** RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, CNPJ 21.816.243/0001-72.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** Prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Órgão/Entidade Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, CNPJ 21.816.243/0001-72, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, no percentual de 0,2% do valor contratado, em função de falhar na execução do Contrato, cláusula oitava, item 8.1.5 do Contrato, tendo em vista os problemas e inconformidades apontados pelos Fiscais de Serviço, Despacho 24107301, descumprimento da periodicidade de busca e entrega dos enxovais, entrega de quantitativo menor do que foi enviado para lavagem, causando prejuízos à assistência pré-hospitalar. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do Órgão/Entidade Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 196/2021, para realizar lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, conforme Cláusula Oitava, item 8.2.2.1: 0,2% (dois décimos por cento) por dia

sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; e inciso II do art. 87da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa 325, Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**RAISSA WIETH**, Gestora de Contrato.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 19.0.000064078-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.311/2019.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.284/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Gaivota Participações Ltda.

**CNPJ:** 03.043.063/0001-13.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Siqueira Campos, 1184, 14º andar, salas 1401 a 1412, Bairro Centro, Porto Alegre, com área total útil construída de 497m², registrado na 1ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes com Esquizofrenia (AGAFAPE).

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de locação do imóvel não residencial por 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023. Consoante Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato, o valor do mesmo será reajustado posteriormente, após a divulgação pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente à competência de 10/2022 a 09/2023, a contar de 03/10/2023. O preço atual servirá de base de cálculo para os próximos reajustes.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de outubro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de outubro de 2019 a 02 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2024.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4020-330939100000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 20.0.000023154-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.754/2023.

**TERMO DE RESCISÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.345/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Laboratório Geyer de Análises Clínicas Sociedade Simples Ltda.

**CNPJ:** 92.760.883/0001-56.

**OBJETO:** Contrato Único, registrado sob nº 71.754, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Termo de Adesão registrado sob o nº 71.745 por implemento cláusula resolutive prevista na cláusula 9.2 do Contrato único, a contar do dia 30/09/2023. A presente rescisão amigável está amparada na Cláusula Resolutiva expressa no item 9.2 do Contrato único (9900434), tendo em vista que houve acordo entre as partes para o encerramento da prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 003/2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de março de 2020 a 18 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de março de 2025.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000014462-2**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação:

Quant.	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Processo Inexigibilidade	Entidade
01	294	R\$ 55.000,00	23.0.000014462-2	404	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 85349/2023 PROCESSO 23.0.000090277-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** CLÍNICA MÉDICA BON VIE LTDA, CNPJ nº 18.134.291/0001-76.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos, na especialidade de Medicina de Emergência, para atuação no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023.

**VALOR:** R\$ 247.234,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039050300-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000016461-5**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.000/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O pagamento de despesas correntes da Unidade Básica de Saúde Rubem Berta, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 24869947, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 322/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 503/2023, que disponibilizou recurso para pagamento de despesas correntes da Unidade Básica de Saúde Rubem Berta. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-335043999900-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** **PROCESSO 23.0.000015447-4**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.001/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** A realização de Parceria para aquisição de mobiliário e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Mario Quintana, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 23920878, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 310/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 317/2023, que disponibilizou recurso para a compra de bens permanentes. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 20.0.000064714-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 73.677/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 85.202/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Transgps Transportes Ltda.

**CNPJ:** 08.826.660/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na Cláusula Segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de

veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/11/2023. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste calculado pelo Índice IPCA será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice, pelo período de 23/11/2022 acumulado até a data de 22/11/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 484/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de novembro de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de novembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 8.727,26 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4010-339039990400-40 e 1804-4010-339039990400-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 189/2023 – PROCESSO 23.10.000007387-5** – Aparelhos reagentes para laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 10 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023 – PROCESSO 23.10.000007682-3** – Aquisição de ferramentas e ferragens diversas, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 10 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 214/2023 – PROCESSO 23.10.000008661-6** – Contratação de serviços de confecção e instalação de persianas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 10 de outubro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000006599-5.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006599-5.**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos à planilha de serviços do Anexo I do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 56.565,11.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2023**

**PROCESSO 23.10.000007310-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões em concreto.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.**

**EMPRESA:** CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 208.376,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 191/2023**

**PROCESSO 23.10.000007343-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção geral em compressores de ar portáteis das marcas Atlas Copco, Holmann, Chicago e/ou outras que vierem a ser adquiridas pelo DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** IMPORTSUL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 169.000,00.

**COEFICIENTE DE DESCONTO:** 0,95.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2023**

## PROCESSO 23.10.000007295-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Produtos para Jardinagem.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 15.**

**EMPRESA:** VIVEIROS WERLE LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 8.151,00.

**ITENS 05, 11, 14.**

**EMPRESA:** WINGE AGRÍCOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 1.660,48.

**ITEM 09.**

**EMPRESA:** JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 735,00.

**ITEM 01.**

FRACASSADO.

**ITEM 13.**

DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO 047/2023

PROCESSO 21.17.000002865-9

**REGISTRO 857.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Contratação de conjunto de serviços de cobrança bancária para efetuar seus recebimentos por meio de documento próprio (boleto) para pagamento por meio de canais de atendimento *Internet banking*, Rede Bancária, Unidades Lotéricas, Correspondentes CAIXA AQUI e *Mobile Banking/Celular*.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 047/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 27/09/2023 a 26/09/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2547-339039810100-400.

**ORIGEM:** Arrecadação do DMLU.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 170/2020 - Processo 18.0.000134405-2.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000004964-4

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Idea Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON nº 85362/2023.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com vistoria preliminar em vários locais da FASC.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (Assinatura do Contrato em 25/09/2023).

**VALOR:** Valor máximo de R\$ 3.678,25 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 30 (trinta) dias.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-339039050400-0001.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

PROCESSO 23.18.000000.218-6

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis e lubrificantes para ônibus.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 09/10/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelo sítio, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

PROCESSO 23.18.000000.334-4

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de 1ª recapagem de pneus 295/80 R22,5 para ônibus articulados urbanos (alto ou moderado nível de tração articulado) com eventuais consertos inclusos.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 19/10/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 9h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 040/2023.

**CONTRATO:** 076/2023.

**PROCESSO:** 23.18.000000261-5.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Arco.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** MM Máquinas e Motores Ltda.  
**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 100.000,00.  
**VIGÊNCIA:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO 23.12.000001374-5**  
**PROCESSO 23.12.000001374-5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** TELTRONIC BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 03.316.088/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço de capacitação e atualização técnica do sistema de radiocomunicação digital Nebula e Inovações de Tecnologia de Comunicação em fábrica, para 02 pessoas, contemplando despesas de transporte e acomodações, a ser realizado em Zaragoza/Espanha.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação.

**VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 06/10/2023.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

### **Relatórios Legais e Fiscais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Agosto/2023.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445383\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445383_1.pdf)

Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910\\_ce\\_445383\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4910_ce_445383_2.pdf)

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)